APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
DATA: 13/04/2026
JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Assinado de forma digital por JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Dados: 2026.04.13 16:56:54 -03'00'

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026
Autoria: Ver.Hortência Freitas dos Santos
Ementa: *"Altera a Lei Municipal à Lei Municipal nº 2.505, de 05 de junho de 2023 e dá outras providências. "*

EMENDA ADITIVA Nº 03/2026.

Acresce artigo ao Projeto de Lei Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 23, de 25 de março de 2026, passa a vigorar acrescido de mais um artigo, com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º No texto da Lei Municipal nº 2505, de 05 de junho de 2023, onde consta pessoas portadoras de fibromialgia passa a constar pessoas com fibromialgia."***

Art. 2º Os artigos do Projeto de Lei nº 23, de 25 de março de 2026, devem ser renumerados.

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Assinado de forma digital por CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Dados: 2026.04.06 13:49:22 -03'00'

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva se fez necessária para alterar no âmbito da Lei Municipal nº 2505/2023, o termo "pessoa portadora" para pessoa com fibromialgia. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Edis nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.